Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
FL. Nº 06

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1.629 , DE 6 DE abril DE 1982.

Dispõe sobre Aposentadoria Especial para o Professorado Municipal.

Art. 1º - A aposentadoria do Professorado Municipal será concedida, com vencimentos integrais, após 30 - (trinta) anos de efetivo serviço em funções de Magistério, pelo Professor, e igualmente após 25(vinte e cinco) anos pela Professora.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 6 de abril de 1982

DR. ELCIO CHIESSE COUTINHO
PREFEITO, em exercício

TRANSCRITA NO LIVRO Nº 05
FOLHA 287 a 287 V.